PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 01629/67

Autor: AGNELO ALVES
Data: 03/05/1967
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza o Executivo Municipal a conceder em aforamento terreno do patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL

faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o.- Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a LUZIA SILVINO DANTAS, o terreno situado no bairro do Alecrim com os seguintes limites e dimensões:

NORTE- Rua Presidente Goncalves.....c/ 5,65m
SUL- Olegario dos Santos.....c/ 5,65m
LESTE- Terreno Devoluto Municipal.....c/ 17,40m
OESTE- Terreno Devoluto Municipal.....c/ 17,40m

Art. 2o.- A presente Lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revigadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natal, em 02 de Maio de 1967.

AGNELO ALVES
PREFEITO

GEN. ROLINDINO MANSO MACIEL
Secretário Municipal de administraçãoo

Públicado no D.O

de 03/05/67.